



**2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Secretário do tribunal de justiça desportiva do futebol torna público o RESULTADO DE JULGAMENTO, realizado no dia 25.10.17 às 18 horas e 30 minutos, pela 2ª Comissão Disciplinar do TJD/RN, conforme o processo abaixo discriminado:

**1. PROCESSO Nº 061/2017 – Jogo: GLOBO F.C. X ABC F.C. – categoria amador – realizado em 20 de setembro de 2017 – Campeonato Estadual Sub - 19.**

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco;
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas (ausência justificada), Dr. Marcelo Maranhão Alves Cardoso, Dr. Rodrigo Ferreira de Souza e o Dr. Álvaro Luiz Bezerra Lopes Júnior.
- Auditor Relator: Dr. Marcelo Maranhão Alves Cardoso;
- Procurador da 2ª C.D: Dr. Jean Letelier Ribeiro Pereira (ausência justificada);
- Defensor Dativo: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior;

**1ª Denunciado: PEDRO AUGUSTO CABRAL CARVALHO (Primário),** atleta amador da equipe do ABC F.C.

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do TJD RN, à unanimidade de votos decidem pela aplicação da pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, levando-se em consideração que já havia sido punido com cartão amarelo pelo mesmo tipo infracional, sendo reduzida para 02 (duas) partidas tendo em vista o artigo 182 CBJD.



**2º Denunciado: ÁLVARO GUILHERME DE LIMA ALVES (Primário)**, atleta amador da equipe do ABC F.C.

**Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do TJD RN, à unanimidade de votos decidem pela aplicação da pena de suspensão de 03 (três) jogos, sendo reduzida para 1,5 (um vírgula cinco) jogos, aplicando por fim 01 (um) jogo de suspensão, tendo em vista a hipótese do art. 182, caput c/c o §1º do CBJD.

**2. PROCESSO Nº 062/2017 – Jogo: AMÉRICA F.C X SANTA CRUZ F.C.  
– categoria amador – realizado em 21 de setembro de 2017 –  
Campeonato Estadual Sub - 19.**

- Auditor Presidente 2ª CD: Dr. Rodrigo Medeiros Pacheco;
- Auditores da 2ª C.D: Dr. Vitor de Góis Ribeiro Dantas (ausência justificada), Dr. Marcelo Maranhão Alves Cardoso, Dr. Rodrigo Ferreira de Souza e o Dr. Álvaro Luiz Bezerra Lopes Júnior.
- Auditor Relator: Dr. Álvaro Luiz Bezerra Lopes Júnior;
- Procurador da 2ª C.D: Dr. Jean Letelier Ribeiro Pereira (ausência justificada);
- Defensor Dativo: Dr. Elvécio de Assis Pereira Júnior;
- **Denunciado: JADSON CATARINO DOS SANTOS (Primário), Atleta amador da equipe do SANTA CRUZ F.C**

• **Resultado:** A 2ª Comissão Disciplinar do TJD RN, à unanimidade de votos decidem pela aplicação da pena de suspensão de 01 (uma) partida, conforme o que preceitua o artigo 254, § 1º, II do CBJD, tendo em vista a primariedade do denunciado.

Natal-RN, 25 de Outubro de 2017.

Rubem Martins Neto  
Secretário Geral – TJD/RN